



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA Nº 13/2026 - PAUDOSFERROS (11.01.36)

Nº do Protocolo: 23091.001365/2026-80

Pau Dos Ferros-RN, 02 de fevereiro de 2026.

A DIREÇÃO DO CAMPUS PAU DOS FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 749, de 13 de junho de 2025; tendo em vista o que estabelece o Contrato Nº 41/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/UFERSA e a empresa RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 44.603.549/001-46, nos termos do pregão eletrônico Nº 34/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições com exploração de espaço localizado nas dependências da UFERSA em Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 117 da lei nº 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; a Instrução Normativa Seges/MP Nº 5 de 26 de maio de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013; a Portaria Ufersa/GAB nº 24, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para emissão, publicação de portarias, publicização e outros documentos no âmbito das Direções dos Campi da Ufersa; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2/2026 - PAUDOSFERROS (11.01.36).

Art. 2º Designar o servidor Jean Ribeiro dos Santos para atuar como Gestor do Contrato (Titular) e o servidor Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra (Suplente)

Art. 3º Designar a servidora Priscila Siméia de Melo Teixeira para atuar como Fiscal Administrativa do Contrato (Titular) e o servidor José Vinicius Macena da Silva (Suplente)

Art. 4º Designar a servidora Fernanda Kallyne Bernardino da Silva para atuar como Fiscal Técnica do Contrato e a servidora Natalia da Silva Marques de Sousa (Suplente)

Art. 5º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo comunicar à Administração quaisquer irregularidades, falhas ou inadequações verificadas na execução do contrato, bem como propor as medidas corretivas e sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2026.

(Assinado digitalmente em 02/02/2026 17:07)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1